



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ – DIREÇÃO DO FÓRUM**  
 Rua D. Alba de Souza e Silva, nº 1359, Ipanema – CEP 83255-000 – (42) 3453-8170.

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Nesta data, em cumprimento ao mandado extraído destes autos sob nº **016849-68.2016.8.16.0033**, em que é requerente MUNICÍPIO DE PINHAIS e requerido ELAINE TALITA PINHEIRO, dirigi-me até ao endereço indicado no mandado e, após as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** do seguinte bem, a ser:

*“Marca/Mod: GM/CELTA, 2P, SPIRIT, Placa: MEZ-5F42”*

O referido bem encontrava-se marcando 172.508 quilómetros, em estado interno razoável, bem como seu estado externo também se encontrava razoável. Pneus e vidros em bom estado de conservação e portando equipamentos exigidos pelo DETRAN

Considerando o estado geral do veículo, bem como a situação documental do mesmo, **AVALI-O** o seguinte bem em R\$ **10.999,00** (dez mil novecentos e noventa e nove reais), de acordo com o valor do mercado atual e em concordância com bens similares na região.

**INTIMEI** a senhora **ELAINE TALITA PINHEIRO** acerca da penhora e avaliação do referido bem, da qual foi nomeada **FIEL DEPOSITÁRIA**.

Efetivada a avaliação e fielmente cumprida a ordem, lavrei o presente auto que vai assinado por mim para constar nos presentes autos.

Pontal do Paraná, em 4 de novembro de 2022.

  
 Alisson Bacchi  
 Oficial de Justiça  
 (Assinado digitalmente)

OFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJV9 DEAL6 TC5GL ELBSA

